



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 81 AO PL Nº 47 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

01 - Relatório

Emenda modificativa que se apresenta ao Projeto de Lei nº 47/2022 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guanhães/MG para o exercício financeiro de 2023, alterando-se a redação do inciso I do art. 5º.

02 - Do Contexto

Emenda modificativa no projeto da LOA 2022 mediante alteração da redação do inciso III do art. 5º que passa a observar a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2023, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas até o limite de:

...

III - de 15% do orçamento do Município, para a Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV- de 15% do Órgão Câmara Municipal para o Poder Legislativo mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias."

03 - Da Justificativa

A concessão de um percentual demasiadamente alto esvazia a função do orçamento como instrumento de transparência, comunicação e gestão estratégica, contribuindo dessa maneira para a má gestão dos recursos públicos e para a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



subordinação do Poder Legislativo ao Executivo, prejudicando o equilíbrio dos três poderes e corrompendo o sistema republicano de freios e contrapesos. É bom lembrar que o Prefeito tem a liberdade de enviar proposta de alteração da lei orçamentária sempre que necessário, devendo ser apreciada e discutida entre os vereadores, caso a caso, uma vez que a essa Casa compete deliberar sobre as leis, dentre elas, sobretudo, o orçamento público.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 09 de dezembro de 2022.